

## Principais Perguntas e Respostas - Prêmio Goiás Agro 2025

### 1. Como saber em qual categoria meu projeto se encaixa?

A classificação deve ser feita com base nos cinco eixos temáticos descritos no regulamento. Recomendamos que o município avalie os objetivos e resultados do projeto e identifique em qual ou quais categorias há maior aderência aos critérios de avaliação. Se houver dúvidas, consulte o escritório da Emater Goiás do seu município ou sua representação regional.

### 2. Posso inscrever o projeto em mais de uma categoria?

Sim. O município pode inscrever o mesmo projeto em mais de uma categoria, desde que as ações estejam alinhadas aos critérios específicos de cada eixo temático. É importante preencher cuidadosamente cada seção correspondente no formulário e apresentar as evidências solicitadas.

### 3. Qual será a premiação?

Os municípios vencedores receberão certificados de reconhecimento, troféus institucionais e terão ampla divulgação nas mídias oficiais da Emater Goiás. A premiação visa valorizar boas práticas de gestão pública e fortalecer o desenvolvimento rural sustentável em Goiás.

### 4. Como será a entrega dos prêmios?

A entrega ocorrerá durante cerimônia oficial, integrada à programação da Semana da Agricultura Familiar, com a presença de autoridades, representantes dos municípios vencedores e da sociedade civil.

### 5. Quando será a entrega do prêmio?

A cerimônia de premiação será realizada no dia 08 de dezembro de 2025, conforme previsto no regulamento.

### 6. Como será a avaliação dos requisitos?

A avaliação será feita por um Comitê Avaliador composto por especialistas nas áreas de desenvolvimento rural, políticas públicas, sustentabilidade e agricultura familiar. A pontuação será atribuída com base na coerência das ações, impacto local e evidências apresentadas para cada critério.

## 7. O projeto tem que estar totalmente implantado?

Não necessariamente. Projetos em diferentes fases de execução podem ser inscritos, desde que haja evidências concretas das ações implementadas e seus resultados parciais.

## 8. Projetos em fase inicial de implantação podem se inscrever?

Sim. Projetos em fase inicial são elegíveis, desde que já apresentem ações efetivamente iniciadas e documentação comprobatória. A avaliação levará em conta o grau de maturidade da iniciativa, seu planejamento e impacto previsto.

## 9. Tem que ser um projeto implantado ou basta ser uma iniciativa?

A iniciativa precisa estar em execução, com ações já implantadas. Projetos apenas planejados ou ainda não iniciados não serão considerados. As evidências documentais são obrigatórias para a pontuação.

## 10. Precisa ser um projeto ou pode ser uma iniciativa?

Valorizamos a utilização da ferramenta “projeto” ou “programa” como instrumento de planejamento e gestão, pois facilita a definição de metas, indicadores e resultados. No entanto, a participação não está restrita a iniciativas formalizadas dessa forma. Ações em andamento, ainda que não estruturadas como projeto, podem ser inscritas, desde que apresentem objetivos claros, evidências da execução e indicadores que permitam sua avaliação.

## 11. Por que foi considerada a População Estimada do IBGE/2024?

Optamos por utilizar a População Estimada do IBGE/2024 por se tratar da fonte oficial mais atualizada e amplamente reconhecida para fins estatísticos e de planejamento público. Esses dados oferecem maior uniformidade, isenção e confiabilidade para fins comparativos entre os municípios e foram adotados como referência para definir critérios e categorias de participação no Prêmio Goiás.

## **12. Onde posso tirar dúvidas?**

Dúvidas podem ser esclarecidas diretamente com no escritório municipal da Emater Goiás ou, onde não houver, sua representação regional.

## **13. Se no meu município não tiver um escritório local, posso participar da premiação?**

Sim. Todos os municípios goianos podem participar, independentemente da presença física de um escritório da Emater Goiás. A articulação será feita via regionais e, quando necessário, diretamente com a Gerência de Ater Central.

## **14. Podemos enviar mais de um projeto?**

Sim. Desde que estejam inseridos em categorias distintas ou apresentem escopos diferentes. Cada projeto deverá ser inscrito de forma separada, com suas respectivas evidências.

## **15. O envio de evidências é obrigatório?**

Sim. As evidências (relatórios, fotos, contratos, legislações etc.) são parte essencial da avaliação. Projetos sem comprovação documental não serão pontuados nos critérios correspondentes.

## **16. A inscrição pode ser feita por mais de uma secretaria?**

A inscrição deve ser centralizada, preferencialmente coordenada por uma única secretaria responsável. No entanto, é possível que diferentes secretarias contribuam com informações e documentos, conforme a natureza do projeto.